

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 073/2013.
DE 11 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: “PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (ALVARÁ/2013) NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DO ARTIGO 11 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que grande parte dos contribuintes está passando por dificuldades para recolher os valores da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento;

CONSIDERANDO que deve ser concedido prazo razoável para que o contribuinte possa efetuar o pagamento das taxas municipais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o Exercício de 2013 conforme segue:

I – Fica prorrogado o vencimento da quota única do alvará 2013 para 28 de março de 2013, com todos os descontos e benefícios concedidos no Decreto Municipal nº 027/2013;

II – Para pagamentos parcelados, ficam mantidos os vencimentos do decreto municipal nº 027/2013

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 11 de março de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal